



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.197/2.025.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades de Smartphones de alto desempenho (Linha Premium).

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 22/05/2.026 às 23h59m.

O ITEM É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



Secretaria Municipal de Licitações e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.197/2.025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 25/05/2.026

Horário da sessão: 09h00min às 11:00min

Link: <https://bllcompras.com/ProcesS/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto desta contratação é a aquisição de 03 (três) unidades de Smartphones de alto desempenho (Linha Premium), se destina a dar suporte técnico a eventos institucionais como coletivas de imprensa, palestras, cerimônias de posse e transmissões ao vivo.
- 1.2.** Este certame é de participação exclusiva para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 1.3.** A contratação será composta por item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Smartphones de alto desempenho (Linha Premium)	UNID	03

- 1.4.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.** Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca para o item em sua proposta.

2. DO VALOR REFERENCIAL

- 2.1.** Média do valor de Mercado = Valor Total = **R\$ 21.570,00** (Vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), cabe salientar que o valor informado acima será o único a ser considerado como referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor>, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.1.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os licitantes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Sendo o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), e catálogo técnico do Produto, no prazo de até **02 (duas) horas**.

6.4. Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar de maneira justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema, a prorrogação do tempo.

6.5. A prorrogação solicitada, desde que justificada, após análise poderá ser aceita pelo agente de contratação

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço referencial máximo definido para a contratação;

- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.** Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7. HABILITAÇÃO

O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.
- e)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro

de 2014.

- f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i) Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.5. Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7.8. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela prevista.

8.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO V** – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 19 de maio de 2.026.

Anderson Luiz dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 03 (três) unidades de Smartphones de alto desempenho (Linha Premium), conforme especificações constantes neste termo.

2. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS	REQUISITO MINIMO EXIGIDO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / FINALIDADE
Processador	06 Núcleos (3.3 GHz) ou Superior	Garantir fluidez em aplicativos de edição de vídeo e multitarefa sem travamentos
Memória RAM	Mínimo de 12 GB	Suportar o processamento de arquivos pesados de imagem e vídeo em alta resolução
Armazenamento	Mínimo de 256 GB internos	Espaço necessário para armazenamento local de vídeos em 4K e fotos de alta resolução antes do backup.
Tela	Mínimo de 6.9"	Garantir fidelidade de cores e brilho para visualização/edição em ambientes externos (sob luz solar)
Câmeras Traseiras	Tripla com (wide) + (ultra wide) + (tele) mínimo 48 MP	Capturar imagens nítidas e vídeos sem tremores, dispensando o uso constante de tripés em campo
Câmera Frontal	12 MP	Capturar imagens nítidas e vídeos sem tremores, dispensando o uso constante de tripés em campo
Gravação de vídeo	Resolução 4K a 30 fps (frames por segundo)	Atender ao padrão de qualidade exigido pelas plataformas de redes sociais e publicidade institucional
Conectividade	5G, WI-FI, Bluetooth e NFC	Assegurar velocidade máxima no Upload de conteúdos e transmissões ao vivo (lives) em campo
Referência	SAMSUNG GALAXY S25 ULTRA IPHONE 16 PRO MAX IPHONE 17 PRO MAX	Estabelecer o padrão de qualidade pretendido, conforme permitido pelo Art.41. I da lei 14.133/21
Resistência	Certificado IP68 (água e poeira)	Proteção do patrimônio público contra intempéries durante coberturas externas e eventos

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha da contratação por equipamentos de alto desempenho justifica-se pela necessidade técnica de captação de imagens em altíssima resolução para fins publicitários e institucionais, onde aparelhos de linha básica ou intermediária não atendem aos requisitos de nitidez, estabilização e velocidade de processamento necessários para softwares de edição.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega será de 15 dias após a nota de empenho.

4.2. Os aparelhos devem ser entregues lacrados, em suas embalagens originais, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.

Será entregue no Almoxarifado Central no endereço: Estrada Boa Vista 575, Galpões 11 e 12, Jardim Atalaia – Cotia – SP.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de NOTA FISCAL eletrônica, após a conferência e aceite definitivo pelo setor de patrimônio/ comunicação

Diretor de Departamento
Rogério Olmo

Secretário Municipal
Anderson Luiz dos Santos

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

Prefeitura do Município de Cotia

Processo nº 54.197/2025

Objeto: **Aquisição de 03 (três) unidades de Smartphones.**

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE/CPF/RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Descrição	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Smartphones de alto desempenho (Linha Premium)	3	UNID.	7.190,00	21.570,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 21.570,00

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS	REQUISITO MINIMO EXIGIDO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / FINALIDADE
Processador	06 Núcleos (3.3 GHz) ou Superior	Garantir fluidez em aplicativos de edição de vídeo e multitarefa sem travamentos
Memória RAM	Mínimo de 12 GB	Suportar o processamento de arquivos pesados de imagem e vídeo em alta resolução
Armazenamento	Mínimo de 256 GB internos	Espaço necessário para armazenamento local de vídeos em 4K e fotos de alta resolução antes do backup.
Tela	Mínimo de 6.9"	Garantir fidelidade de cores e brilho para visualização/edição em ambientes externos(sob luz solar)
Câmeras Traseiras	Tripla com (wide) + (ultra wide) + (tele) mínimo 48 MP	Capturar imagens nítidas e vídeos sem tremores, dispensando o uso constante de tripés em campo
Câmera Frontal	12 MP	Capturar imagens nítidas e vídeos sem tremores, dispensando o uso constante de tripés em campo
Gravação de vídeo	Resolução 4K a 30 fps (frames por segundo)	Atender ao padrão de qualidade exigido pelas plataformas de redes sociais e publicidade institucional

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

Conectividade	5G, WI-FI, Bluetooth e NFC	Assegurar velocidade máxima no Upload de conteúdos e transmissões ao vivo (lives) em campo
CARACTERÍSTICAS	REQUISITO MINIMO EXIGIDO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / FINALIDADE
Referência	SAMSUNG GALAXY S25 ULTRA IPHONE 16 PRO MAX IPHONE 17 PRO MAX	Estabelecer o padrão de qualidade pretendido, conforme permitido pelo Art.41. I da lei 14.133/21
Resistência	Certificado IP68 (água e poeira)	Proteção do patrimônio público contra intempéries durante coberturas externas e eventos

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome e assinatura do responsável



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO VII- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X

Número Processo 54.197/2.025

Empenhos: XXXX/2026

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** xxxx/2026

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 36/7 Galpões 11 e 12 – JD Atalaia – Cotia/SP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO